

REGULAMENTO INTERNO PARA O USO DAS PISCINAS

Com base no que determina na Norma Técnica nº 01/96 da Secretaria da Saúde e visando oferecer segurança e conforto a todos os associados, levamos ao conhecimento as seguintes normas internas:

Art. 1 – Os dias e horários de funcionamento das piscinas das sedes, são os seguintes:

Sede Alto Petrópolis:

- Piscina Lago 1: 7 às 21h (aberta todo ano);
- Piscina Lago 2: 7 às 21h (aberta na temporada de verão);
- Piscina térmica interna: 6h30 às 22h (aberta todo ano);

Sede Moinhos de Vento:

- Piscina térmica e multiuso (internas): de segunda às 5h até domingos às 22h;
- Piscina olímpica e semi-olímpica (aberta todo o ano):

Treinamentos e competições:

Segunda a sexta-feira: 7 às 22h;

Finais de semana e feriados: 8 às 19h;

ABR/MAI/AGO/SET/OUT/NOV: terça e sexta-feira: 05 às 22h;

Lazer e recreação:

Todos os dias: 8 às 22horas;

- Piscina adulto/ infantil: 9 às 21h (aberta na temporada de verão)
- Piscina bolha: 9 às 19h (aberta fora da temporada de verão)

Sede Ilha do Pavão:

9 às 19h30 (aberta na temporada de verão)

Art. 2 – A utilização das piscinas do GNU é exclusiva para associados em dia com suas mensalidades ou para portadores de convites específicos.

Art. 3 – É obrigatória a apresentação da carteira social ou convite específico sempre que for realizado ingresso nas piscinas.

§1º - É dispensável a apresentação de carteira social para menores de 4 anos de idade;

§2º - Babás, seguranças e acompanhantes de pessoas com necessidades especiais deverão possuir carteira especial para ingresso na área das piscinas;

§3º - As babás somente poderão entrar na piscina quando acompanhando os bebês, devidamente trajadas com roupas de banho;

Art. 4 – Não é permitida a entrada na área das piscinas com os seguintes itens:

- Óleos, bronzeadores, pomadas e assemelhados;
- Pessoas com afecções na pele;
- Alimentos e bebidas de qualquer espécie;
- Copos, garrafas ou assemelhados;
- Objetos cortantes;
- Camas infláveis, câmaras de ar, cadeiras infláveis;
- Bolas;
- Fraldas e absorventes (exceto fraldas específicas para tal);
- Faixa, gases, curativos e gesso de qualquer espécie;
- Vestimenta inadequada ao ambiente de piscina.

Art. 5 – O acesso à área das piscinas só é permitido com trajes de banho, devendo o associado submeter-se à ducha antes da entrada na mesma.

Art. 6 – É obrigatório o uso de toucas nos usuários das piscinas térmicas internas.

Art. 7 – É proibido o fumo nas áreas das piscinas internas e desaconselhável nas áreas das piscinas externas.

Art. 8 – O GNU não se responsabiliza pela guarda de materiais, valores ou equipamentos deixados no ambiente das piscinas ou áreas de banho de sol.

Art. 9 – A utilização de equipamentos sonoros é permitida com o uso de fones de ouvido.

Art. 10 – Os funcionários designados para controlar o ambiente estão autorizados a coibir brincadeiras que ofereçam risco aos usuários ou a terceiros.

Art. 11 – Situações não expressas neste regulamento serão avaliadas pela Administração do GNU.

